DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	7

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.09.23 10:27:55 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

LEI Nº 4.368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre alteração de referências no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídas as referências salariais "10" e "11" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, passando os respectivos cargos a serem enquadrados na referência salarial "12".

Parágrafo Único: Com o enquadramento do que trata o Caput deste artigo, ficam redenominados os cargos de Serviços Gerais Classe I, II e III, para Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2.014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ZBJI0NG5

DECRETO Nº 4.015, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de JOSE INOCÊNCIO DA SILVA, relativo ao IPTU de imóveis urbanos;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU relativo aos imóveis urbanos seguintes:

I - Rua Conselheiro Rui Barbosa s/n – Quadra A, Lote 03 - Vila Floriano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1061601(código 007397), do ano de 1995;

II - Rua Conselheiro Rui Barbosa, 561 – Quadra A, Lote 02 - Vila Floriano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1061501 (código 007396), do ano de 1995;

III - Rua Oscar de Almeida, 1004 – Quadra A, Lote 01, Loteamento Floriano, cadastrado nesta municipalidade sob nº 343701 (código 002146), do ano de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: 2PQ8GKUO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.016, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de HÉLIO RAMOS e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de HÉLIO RAMOS, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Cozo Taguchi, nº 3002, Quadra BVB, Lote 01, Loteamento denominado Jardim Bela Vista, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 614501 (código 003942), referente aos anos de 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1993, 1994 e 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Cozo Taguchi, nº 3002, constituído pelo Lote 01, Quadra BVB, Loteamento denominado Jardim Bela Vista , cadastrado nesta municipalidade sob o nº 614501 (código 003942).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: QWWIK5QK

DECRETO Nº 4.017 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2050.0000 – Controle de Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 327 - Fonte 01 – Tesouro..... R$ 45.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2051.0000 – Man. Reflorestamento, Viveiro de Mudas, Praças e Avenidas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 329 - Fonte 01 – Tesouro.....R$ 37.000,00

18.541.0029.2052.0000 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 331 - Fonte 01 – Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: Y4BYCXRK

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4018 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.660,48 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017. 1017. 0000 – Reforma e Ampliação das Escolas

4. 4. 90. 51. 00 - Obras e Instalações

Ficha 133- Fonte 05 –Transf. e Convênios Federais vinc.....R$ 36.660,48

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá por fonte de recurso do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para implantação, adequação, estruturas esportivas escolares, depositado no Banco do Brasil, Agência 0440 C/C– 0000216410.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: EGHSTQAY

DECRETO Nº 4.019 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 03 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 195 - Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R$ 15.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 196 - Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 4CA5LKMO

DECRETO Nº 4.020, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.357 de 25 de agosto de 2014 e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

02. 07. 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017. 2021. 0000 – Manutenção de Transporte de Alunos

3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 527 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R$ 245.000,00

Código de Aplicação – 220.001 - Trans. Salário Educação- QSE

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos provenientes de transferência:

02. 07. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122. 0016.1001. 0000 – Aquisição de Equipamento de Material Permanente

4. 4. 90. 52. 00 – Equipamento de Material Permanente

Ficha 123 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R$ 45.000,00

02. 07. 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017.1017. 0000 – Reforma e Ampliação das Escolas

4. 4. 90. 51. 00 –Obras e Instalações

Ficha 133 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R$ 110.000,00

02. 07. 04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12. 306. 0023. 2032. 0000 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 216 - Fonte 05- Trans. e Conv. Federais vinc.....R$ 40.000,00

12. 306. 0023. 2034. 0000 – Merenda Escolar – Ensino Médio

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 223 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R$ 20.000,00

12. 306. 0023. 2037. 0000 – Merenda Escolar – Creches

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 231- Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R$ 30.000,00

Total.....R$ 245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CSOFYKDN

DECRETO Nº 4.021, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.358 de 25 de agosto de 2014 e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017. 2021. 0000 – Manutenção de Transporte de Alunos

3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 148 – Fonte 02– Trans. e Conv. Estaduais vinc.....R$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 365. 0019.1020. 0000 – Termino da Construção da Creche Jd. Paraiso

4. 4. 90. 51. 00 – Obras e Instalações

Ficha 162 – Fonte 02– Trans. e Conv. Estaduais vinc.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: T7JIA06S

DECRETO Nº 4.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.362 de 29 de agosto de 2014 e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, junto a Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente, a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 0000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 003 .....R$ 33.000,00
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 0000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
Ficha 006 .....R$ 11.000,00
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 0000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 009 .....R$ 15.000,00
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039 2072 0000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 024 .....R$ 3.000,00
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0005 2042 0000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Ficha 025 .....R$ 10.000,00
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
17 123 0039 2073 0000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 027 .....R$ 70.000,00

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
17 123 0039 2073 0000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 028 .....R$ 20.000,00
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 038 .....R$ 25.000,00
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
Ficha 040 .....R$ 10.000,00
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 042 .....R$ 50.000,00
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 051 .....R$ 3.000,00
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
Ficha 053 .....R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 270.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente;

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 0000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 004 .....R$ 8.000,00
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria
17 123 0039 2071 0000 – Manutenção da Lançadoria

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 011 .....R$ 15.000,00

Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria

17 123 0039 2071 0000 – Manutenção da Lançadoria

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 012 .....R$ 7.000,00

Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria

17 123 0039 2071 0000 – Manutenção da Lançadoria

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 017 .....R$ 120.000,00

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 036 .....R$ 100.000,00

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.207 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 049 .....R$ 20.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 7KROQ4J2

Licitações e Contratos

PREGÃO Nº 034/2014
PROCESSO N° 086/2014

1.1 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de um Caminhão Tanque (PIPA) novo, zero Km, ano mínimo de fabricação / modelo 2014, tração traseira 6x2, potência mínima de 220cv, de acordo com o Contrato de Repasse FECOP nº 143 / 2014, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme anexo I (Modelo de Proposta).

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os objetos às empresas conforme segue:

EMPRESA	ITEM
CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA	1

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Setembro de 2014.

_____

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XKGN6HNG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO Nº 014/2014
CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto torna público que, na data de 12 de Setembro de 2014 na sala de reuniões do Paço Municipal, após abertura e análise da aceitabilidade de Documentações, a Comissão de licitação classificou em primeiro lugar a empresa PREVIEW - MARKETING E PUBLICIDADE S/S LTDA, para Execução de Serviços Publicitários como os definidos nas Normas- Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pela Decreto Federal nº. 57.690 de 1º de fevereiro de 1996, com as alterações do Decreto nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão para prestação de serviços de comunicação pelas agências de propaganda, anunciantes e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, Código de Ética dos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social.

Pereira Barreto, 15 de Setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: X8SGYS4O

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO No. 40.056/2012
TOMADA DE PREÇOS 017/2012.
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Objeto Execução da Obra de ampliação das UBSs: 1) - UBS Celestino de Carvalho, localizada na Rua Benigno Lopes s/n – Bairro Jard. Ipê, 2) - UBS Antonio Domiciano Barboza, localizada na Rua Cyro Maia s/n – Bairro Lapinha, 3) - UBS Vila José Alexandrino Filho, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 2565 – Bairro Seac, 4) - UBS Valter Gatti, localizada na Rua Cel. Basileu Estrela s/n – Bairro Nova Veneza, incluindo material e mão-de-obra, e de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, orçamento descritos nas planilhas constantes do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1ª - A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 5.108/2012, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 17 de Junho de 2013 até 14 de Outubro de 2013.

Data: 14 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO No. 40.056/2012
TOMADA DE PREÇOS 017/2012.
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Objeto Execução da Obra de ampliação das UBSs: 1) - UBS Celestino de Carvalho, localizada na Rua Benigno Lopes s/n – Bairro Jard. Ipê, 2) - UBS Antonio Domiciano Barboza, localizada na Rua Cyro Maia s/n – Bairro Lapinha, 3) - UBS Vila José Alexandrino Filho, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 2565 – Bairro Seac, 4) - UBS Valter Gatti, localizada na Rua Cel. Basileu Estrela s/n – Bairro Nova Veneza, incluindo material e mão-de-obra, e de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, orçamento descritos nas planilhas constantes do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1ª - A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 5.108/2012, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 14 de Janeiro de 2014 até 13 de Março de 2014.

Data: 13 de janeiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: BHCWOZ2O